

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.451/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 120.100,00 (Cento e Vinte Mil e Cem Reais), com recursos oriundos da redução de dotação e dá outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2020 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 120.100,00 (Cento e Vinte Mil e Cem Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal, para fazer frente a despesa acima autorizada:

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2301 – Manut. e Coord. das Atividades do F.M.S.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010200 – Imp. e Transf. de Imp. para área da saúde.....R\$. 8.900,00

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0102002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 111.200,00
Total.....R\$. 120.100,00

Art. 2º - Para o atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso a redução de dotação, conforme abaixo discriminadas:

REDUÇÃO DE DOTACÃO

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2301 – Manut. e Coord. das Atividades do F.M.S.
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 010200 – Impostos e Transf. de Impostos para área da saúde.....R\$. 4.900,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimento
FONTE/REC: 010200 – Impostos e Transf. de Impostos para área da saúde.....R\$. 4.000,00

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 01020002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 75.000,00
CAT.ECON: 317100000000 – Transf. a Consórcios Públicos – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 01020002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 10.000,00
CAT.ECON: 337100000000 – Transf. a Consórcios Públicos – Custeio
FONTE/REC: 01020002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 10.000,00
CAT.ECON: 447100000000 – Transf. a Consórcios Públicos – Investimentos
FONTE/REC: 01020002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 6.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Investimento
FONTE/REC: 01020002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 10.200,00
Total.....R\$. 120.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 22 de dezembro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal